

**LEI Nº 2.110, DE 01 DE OUTUBRO DE 1993.**

(Revogada pela Lei nº 3.504/2018)

**~~ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.~~**

Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, aprovou, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL** sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, autorizado a proceder a abertura de Crédito Especial, na importância de CR\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil cruzeiros reais), destinado a cobrir despesas com execução da obra de construção de Parques de Exposições dos Distritos de Café e Celina, neste Município, na codificação abaixo:

ÓRGAO: 08.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Projeto: 08.04.041.81121.77 Construção de Parques de Exposições

Elemento Despesa: 4.1.1.0 Obras e Instalações.....CR\$ 2.500.000,00

**Art. 1º** Os recursos necessários para execução de presente Lei, decorrerão de anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGAO: 02.00 Gabinete do PREFEITO

Projeto: 02.05.05221341.08 Construção, Reconstrução Postos Telefônicos Elemento Despesa: 4.1.1.0 F: 30 Obras e Instalações.....CR\$ 300.000,00

Projeto: 02.05.05221371.10 Equipamentos p/Retransmissão sinal TV

Elemento Despesa: 4.1.2.0 F: 32 Equip. e Mat. Permanente.....CR\$ 300.000,00

ÓRGAO: 04.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Projeto: 04.01.03080241.22 Equipamentos p/Serviços Processamento Dados

Elemento Despesa: 4.1.2.0 F:45 Equip. e Mat. Permanente.....CR\$ 300.000,00

Projeto: 04.02.03080301.13 Equipamentos p/Serviços Tributários

Elemento Despesa: 4.1.2.0 F:50 Equip. e Mat. Permanente.....CR\$ 200.000,00

ÓRGAO: 05.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

Projeto: 05.01.10070211.16 Equipamentos p/Serviços Sec. Municipal Obras

Elemento Despesa: 4.1.2.0 F:63 Equip. e Mat. Permanente.....CR\$ 700.000,00

Projeto: 05.03.10603251.19 Construção Usina Reciclagem.

Elemento despesa: 4.1.1.0 F: 70 Obras e Instalações.....CR\$ 200.000,00

ÓRGAO: 07.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Projeto: 07.01.13754281.57 Construção, Ampliação Unidades Ambulatorial

Elemento Despesa: 4.1.1.0 F: 180 Obras e Instalações.....CR\$ 400.000,00

Projeto: 07.01.13754281.59 Construção Unidades Sanitárias

Elemento Despesa: 4.1.1.0 F: 182 Obras e Instalações.....CR\$ 100.000,00

TOT A L .....CR\$ 2.500.000,00

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alegre (ES), 01 de outubro de 1993.

**JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA — Caléu**  
**Prefeito Municipal**

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.